



**PROJETO DE LEI Nº. 42/2025 DO EXECUTIVO**  
**01.12.2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.077.000,00 (Um Milhão e setenta e sete mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
<b>02001</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
<b>04.122.0002.2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			
20 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	22.000,00

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>04.091.0002.2003</b>	<b>Manutenção das Atividades Jurídicas</b>			
90 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.000,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04.121.0002.2010</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>			
520 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2012</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
660 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.000,00
710 SAN	3390390000	Material de Consumo	000	10.000,00
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2016</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assistência Social</b>			
810 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2021</b>	<b>Gestão Administrativa do FMAS</b>			
1060 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1100 SAN	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
<b>08.244.0003.2022</b>	<b>Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente</b>			
1270 SAN	3390320000	Material, Bem Ou Serviços Para Distribuição Grátis	000	10.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>10.301.0004.2030</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>				
1510 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	50.000,00	
<b>10.301.0004.2031</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde</b>				
1550 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	200.000,00	
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>10.301.0004.2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do CONSUD</b>				
1926 SAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49421	250.000,00	
<b>06004</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>10.304.0004.2038</b>	<b>Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária</b>				
2040 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	10.000,00	

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>07003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>				
<b>13.392.0006.2058</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura</b>				
2940 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	000	15.000,00	
2970 SAN	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00	
2980 SAN	3390310000	Premiações Culturais e Artísticas	000	25.000,00	
2990 SAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	40.000,00	
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>12.361.0005.2046</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				
2550 SAN	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	15.000,00	

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>				
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INTERIOR</b>				
<b>26.782.0008.2067</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Interior</b>				
3150 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00	

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL</b>				
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>				
<b>20.606.0009.2071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura</b>				
3380 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00	
3410 SAN	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00	
3455 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	40.000,00	

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				
<b>10002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>				
<b>15.452.0011.2083</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>				
3680 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	70.000,00	



<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>				
<b>11001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>				
<b>27.812.0007.2090</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>				
3990 SAN	3390140000	Diárias – Civil	000	1.000,00	
4000 SAN	3390300000	Material de Consumo	000	5.000,00	
<b>11002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS</b>				
<b>27.812.0007.2095</b>	<b>Manutenção do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos</b>				
4120 SAN	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00	
4140 SAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	14.000,00	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>				
<b>12001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>				
<b>18.541.0010.2096</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento</b>				
4160 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00	
<b>12002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>18.541.0010.2097</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente</b>				
4220 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>1.077.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do excesso de arrecadação, conforme abaixo:

#### **ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES - SAN**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
<b>03002</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIANANÇAS</b>				
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração e Finanças</b>				
240	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00	
250	3190130000	Contribuições Patronais	000	30.000,00	
<b>03004</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>				
<b>04.123.0002.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização</b>				
460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00	

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				
<b>04002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS</b>				
<b>04.121.0002.2011</b>	<b>Manutenção do Departamento de Gestão e Projetos</b>				
590	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243.0003.6015</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
750	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.2028</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
1440	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis	303	70.000,00
<b>10.301.0004.2029</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>			
1460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	10.000,00
<b>10.301.0004.2030</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>			
1510	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	130.000,00
<b>10.301.0004.2031</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde</b>			
1710	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49421	250.000,00

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.2046</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
2550	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	15.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>			
<b>08003</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS</b>			
<b>26.782.0008.2068</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários</b>			
3250	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL</b>			
<b>09001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL</b>			
<b>20.606.0009.2069</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal</b>			
3310	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>10003</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.0011.2089</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo</b>			
3910	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>			
<b>11002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS</b>			
<b>27.812.0007.1091</b>	<b>Meu Campinho – Módulo Campo de Society</b>			
4030	4490510000	Obras e Instalações	000	60.000,00
<b>27.812.0007.1092</b>	<b>Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista</b>			
4050	4490510000	Obras e Instalações	000	75.000,00
<b>27.812.0007.1093</b>	<b>Meu Campinho – Modulo Playgraoud – 2</b>			
4060	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00



TOTAL DA ANULAÇÃO

987.000,00

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEA**

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
303	Saúde – Receitas Vinculadas	50.000,00
1081	Emendas de Bancadas	40.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 01 de dezembro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 42/2025 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 1.077.000,00 (Um Milhão e setenta e sete mil reais)**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do excesso de arrecadação, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

**Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente.**

Diante disso, requer-se que a presente matéria trâmite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 01 de dezembro de 2025

**AMARILDO ALVES CARNEIRO  
Prefeito Municipal**